

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 529, de 27 de abril de 2026



HU BRASIL

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

ADONIS NASR

Superintendente/ CHC-UFPR

DENISE JORGE MUNHOZ DA ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde Interina/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA

Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 248, de 16 de abril de 2026	3
Portaria - SEI nº 255, de 22 de abril de 2026	4
Portaria - SEI nº 256, de 27 de abril de 2026	5
Portaria - SEI nº 257, de 27 de abril de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
Portaria - SEI nº 166, de 17 de abril de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA
Portaria - SEI nº 248, de 16 de abril de 2026

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Portaria nº 682 de 15 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar Natalie Garcia Domingos, Matrícula SIAPE nº 226****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.019987/2025-73, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 255, de 22 de abril de 2026

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 366 de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 467, de 26 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23759.045353/2024-57, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 04 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 256, de 27 de abril de 2026

Revoga Portaria - SEI nº 202, de 30 de março de 2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Revogar Portaria - SEI nº 202, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 18/04/2026.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 257, de 27 de abril de 2026

Designa substituto(a) no cargo de chefe da Unidade de Regulação Interna do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR de 27/04/2026 à 30/04/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar Karen Alessandra Rosati, matrícula SIAPE nº 110****, como substituto(a) no cargo de chefia da **Unidade de Regulação Interna** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR de 27/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 166, de 17 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviços de exames de ressonância magnética para pacientes internados, a serem realizados de forma complementar durante o período de indisponibilidade do equipamento institucional para o Hospital Universitário CHC-UFPR da Rede Ebserh/HU Brasil.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - CHC-UFPR, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 1963, de 14 de janeiro de 2025.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos [23759.054776/2025-49](#) e 23759.043658/2025-13.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviços de exames de ressonância magnética para pacientes internados, a serem realizados de forma complementar durante o período de indisponibilidade do equipamento institucional.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Luiz Fernando Nadolny** – Chefe de Setor – Setor de Administração - SIAPE nº 344****

II - Integrante Demandante: **Vanessa de Castro Mendes** – Chefe de Unidade – Unidade de Planejamento de Compras - SIAPE nº 339****

III - Integrante Demandante: **Juliana do Carmo Badelli Machado** –
Tecnóloga em Radiologia – Unidade de Diagnóstico por Imagem - SIAPE nº 300****

IV - Integrante Demandante: **Jessica Villa Real** - Física Médica
Radiodiagnóstico - Unidade de Diagnóstico por Imagem – SIAPE nº 193****

V - Responsável pela Demanda: **Camila Rorato** – Chefe de Setor – Setor de
Apoio Diagnóstico - SIAPE nº 183****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Este documento foi assinado pela Superintendente Substituta do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Simone Cristiane Souza, na data de 27 de abril de 2026.